



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

*TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O  
NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL LOGOS  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8521995-  
72.2016.8.06.0000).*

**TD N.º 03/2018**

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéba, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado DOADOR, neste ato representado por seu Presidente, Des. Francisco Gladysson Pontes, por seu Superintendente da Área Administrativa, Sr. Luís Eduardo de Menezes Lima e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Sr. Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, e o **NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL LOGOS**, com sede na Rua Inácio Parente, nº 615, Bairro Serrinha, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.143.010/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ednardo Castelo Branco Brasileiro, doravante designado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

***Cláusula Primeira – Do Objetivo***

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará doa, sem ônus, ao Núcleo de Ação Social Logos, o bem móvel, inservível e obsoleto, sendo ele um veículo Volkswagen GOL, de placa HYV – 2625, 1.6, flex, ano 2008/2009.

***Cláusula Segunda – Da Finalidade da Doação***

O bem objeto da presente doação, tem como finalidade o transporte de crianças vítimas de abandono ou violência, acolhidas no abrigo, para consultas médicas, visitas domiciliares para estudo de caso, momentos de lazer com os pequenos, bem como para participar das programações promovidas pelos Órgão do Sistema de Garantia de Direitos da Infância e Juventude.

**Parágrafo Único** – O DONATÁRIO se compromete a usar o bem objeto desta Doação de conformidade com as condições deste instrumento e com as demais disposições normativas aplicáveis a espécie.

**TD N.º 03/2018**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**Cláusula Terceira – Do Foro**

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Doação, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza, 16 de MAIO de 2018.

**DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES**

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – DOADOR**

**Sr. Luís Eduardo de Menezes Lima**

**SUPERINTENDENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TJCE – DOADOR**

**Sr. Moisés Antônio Fernandes Monte Costa**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE – DOADOR**

**Sr. Ednardo Castelo Branco Brasileiro**

**PRESIDENTE DO NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL LOGOS – DONATÁRIA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_